



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

### PROCESSO Nº 79/2023-4

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, COBERTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIO GRANDE DA SERRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, através da Secretaria de Administração e por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para objeto em epígrafe.

Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações que lhe sobrevieram; pelo Decreto Municipal nº 1.662 de 30 de Maio de 2006 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, sito a Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, **no dia 26 de abril de 2023, com início às 10 horas e 00 minutos**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados na **Portaria nº 002/2023** e nos autos do processo em epígrafe.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações e padrão deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**1.3.** Os envelopes intitulados “1 – Proposta Comercial” e “2 – Documentos de Habilitação”, bem como o credenciamento, deverão ser apresentados na data, hora e endereço acima mencionados, quando os envelopes serão recebidos e abertos na forma prevista neste Edital, após o ato de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### 2. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

**2.1.** Para conhecimento das condições dos locais dos eventos, será aberta visita técnica para as licitantes, através de seu representante legal, devidamente credenciado pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

empresa, a fim de tomar ciência de todas as condições e demais peculiaridades para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, e adequada formulação da proposta.

**2.2.** As visitas acontecerão necessariamente durante o período de publicação do edital, até o último dia útil antecedente a realização da sessão, em horário comercial das 09:00 às 16:00 horas, as quais serão acompanhadas por funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ocasião em que será validado o Atestado de vistoria técnica, impresso em papel timbrado da empresa.

**2.3.** O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo através do telefone: (11) 2770-0182 ou pelo e-mail: [desenvolvimento.eco@rgs.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento.eco@rgs.sp.gov.br)

**2.4.** A visita técnica é facultativa.

**2.5** A não realização da visita técnica exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais.

**2.6.** Para as licitantes que realizarem a visita técnica, deverá emitir Declaração de Visita técnica, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, impresso em papel timbrado da empresa e validado por funcionário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**O COMPROVANTE DE VISTORIA, SE REALIZADA, DEVERÁ CONSTAR NO ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA”.**

## **3. OBJETO**

**3.1.** Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

## **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE**

**5.1.** Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

## **6. DOCUMENTOS TÉCNICOS**

**6.1.** Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

### 9. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação serão prestados mediante solicitação dirigida ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br) ou documento protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado na Rua do progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

9.1.1. Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais ou por ligação telefônica.

9.2. As impugnações ao edital pelo **cidadão** serão recebidas em até 05 (cinco) dias úteis e pelos **licitantes** serão recebidas em até 02 (dias) úteis anteriores à data de abertura antes da data prevista para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br) ou documento protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado na Rua do progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

### 10. PARTICIPAÇÃO

10.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/> ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Departamento de Licitações, podendo ser copiado pessoalmente mediante a disponibilização de mídia removível (pen drive) pela interessada.

10.1.1. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2. Poderão participar da licitação os interessados, designados licitantes, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

10.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas:

- a) Declaradas inidôneas pelo poder público e não reabilitadas pelo ente que aplicou a sanção;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

- b) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Grande da Serra, nos termos do inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- d) Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em Recuperação, já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido neste Edital, nos termos da Súmula 50 TCESP;
- e) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado;
- f) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 11. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

**11.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo do presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

**11.2.** O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

**11.2.1.** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou cargo assemelhado na empresa proponente), deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social original devidamente registrado no órgão equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá ser apresentado ainda o documento original de identidade com foto para conferência;

**11.2.2.** Tratando-se de **Procurador**, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá ser apresentado ainda o documento original de identidade com foto para conferência.

**11.2.2.1.** No caso de instrumento particular, deverá ser apresentado contrato social original ou cópia autenticada ou instrumento equivalente de forma a assegurar que os poderes foram outorgados por quem de direito o está constituindo.

**11.3.** As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), ora denominadas “pequenas empresas”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases do certame licitatório, com amplos poderes, para os fins de exercerem os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

147/2014 e alterações posteriores.

- 11.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 11.5.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, o impedirá de se manifestar e responder pela Licitante, sendo considerado como válido o preço apresentado na Proposta Comercial escrita.
- 11.6.** O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
- 11.7.** Serão aceitos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, enviados via correio ou entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, de empresas que não intencionam intervenção de agente credenciado.
- 11.8.** O licitante que não contar com representante credenciado presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ou incompleta, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 11.9.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 11.10.** Juntamente com o Credenciamento, o licitante deverá apresentar Declaração sob as penas da lei, de que cumpre todas as exigências de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.
- 11.11.** Os licitantes que se encontrarem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar Declaração em papel timbrado da empresa, de que se encontra enquadrado como Microempresa ou Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação fiscal e societária, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo constante no Anexo IV, **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta Comercial) e nº. 2 (Documentos de Habilitação).
- 11.11.1.** A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ocorrer com a juntada de documentação como contrato social ou sua consolidação da qual conste a alteração, ou certidão expedida pela Junta Comercial, da qual conste o registro do enquadramento em tela.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

### 12. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**12.1.** Finalizado o credenciamento, o Pregoeiro procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação.

**12.2.** A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

#### 12.2.1. Envelope nº. 1 – Proposta Comercial

Número do Processo;

Número do Pregão;

Dados do Licitante (Nome, CNPJ, Endereço completo).

#### 12.2.2. Envelope nº. 2 – Documentos de Habilitação

Número do Processo;

Número do Pregão;

Dados do Licitante (Nome, CNPJ, Endereço completo).

### 13. PROPOSTA COMERCIAL

**13.1.** A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na qual deverão constar de forma clara, legível e precisa os elementos e requisitos mencionados nos Anexos I e II, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

**13.2.** Serão admitidos preços unitários expressos com no máximo duas casas decimais. Caso sejam ofertados valores unitários expressos com mais de duas casas decimais, as excedentes serão meramente desconsideradas.

**13.3.** Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza, enfim, todos os componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.

**13.4.** O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão do Pregão.

**13.5.** O licitante deverá atender, para execução do objeto da presente licitação, aos padrões de qualidade constantes no mercado, de acordo com as normas legais pertinentes.

**13.6.** A Licitante deverá indicar, em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ(MF), o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

número da conta corrente.

### **14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter em seu interior cópias dos seguintes documentos devidamente autenticados:

#### **14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de 0 ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**14.2.1.** Caso os documentos mencionados nas alíneas “a” a “d” acima já tenham sido apresentados no credenciamento, torna-se desnecessária nova apresentação.

#### **14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, consistente na regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Rio Grande da Serra, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada. Conforme modelo constante do Anexo V.
- f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

**14.3.1.** As provas de regularidades elencadas nas alíneas “c”, “d” e “e” acima são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

**14.3.2.** Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

### **14.4. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste Pregão;

a.1) Será aceita certidão positiva de recuperação judicial, condicionada a apresentação de plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira da licitante;

### **14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia (CREA);

b) Comprovação de aptidão técnica para os serviços, objeto do presente edital, através da apresentação de atestado(s) técnico(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e participação no certame, conforme modelo Anexo V deste edital.

b) Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI deste edital.

**14.7.** Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade, observados o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 para os casos das empresas declaradas EPP ou ME.

**14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**14.9.** Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, mediante apresentação do Original.

**14.10.** Eventuais documentos a serem autenticados serão conferidos e autenticados na sessão mediante apresentação do Original.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

### 15. PROCESSAMENTO DO PREGÃO

**15.1.** O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**15.2.** Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

- a) Não atenderem as especificações ou quantidades contidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Estejam em desconformidade com o instrumento convocatório, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**15.3.** Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não comprometam o interesse público, atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

**15.4.** Na hipótese de exigência de amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos, conforme Termo de Referência – Anexo I, estes poderão ser analisados concomitantemente com a proposta comercial ou ser suspensa a sessão para análise dos mesmos.

**15.5.** O julgamento das propostas obedecerá ao critério estabelecido no item 04 do Anexo I - Termo de Referência.

**15.6.** Verificada a conformidade das propostas, as mesmas serão classificadas por ordem crescente de preços, aplicando-se os seguintes critérios:

- a) Serão classificadas pelo Pregoeiro para a etapa de lances, a proposta que apresentar o menor preço e as demais que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;
- b) Não havendo no mínimo 03 (três) na condição definida na alínea “a” acima, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas que apresentarem os menores preços;
- c) No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, apenas para fins de ordenação dos lances, o Pregoeiro realizará sorteio entre elas, cabendo ao vencedor do sorteio a escolha da posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**15.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

maior preço, sendo que os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço e, a seu critério, o Pregoeiro poderá estabelecer redução mínima entre os lances, durante a Sessão Pública.

- 15.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante desta etapa, e por consequência será mantido o último preço ofertado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 15.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes da etapa declinarem da formalização de lances.
- 15.10.** Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará a conformidade da proposta de menor preço, com base no valor de referência instruído no processo de compra.
- 15.11.** Neste momento o Pregoeiro verificará se há licitante na condição de pequena empresa e em caso positivo, indagará se o mesmo tem a intenção de exercer as prerrogativas trazidas pela Lei Complementar 123/2006.
- 15.12.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada serão consideradas como empatadas em atendimento ao direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, com a adoção dos seguintes procedimentos:
- a) Será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte com a proposta melhor classificada o prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, para apresentar nova proposta de preço com valor inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, se assim o desejar.
  - b) Se houver equivalência dos valores das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 15.12, será realizado sorteio entre elas para determinação da ordem de preferência para apresentação de nova proposta.
    - b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem iguais valores, respeitada a ordem de classificação.
  - c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta na fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

porventura se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**15.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais.

**15.14.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**15.15.** Após a negociação, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da proposta de menor preço e, sendo aceitável, procederá à análise da documentação constante do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, da licitante classificada com o menor lance.

**15.16.** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no Edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, em desacordo com este Edital, ou com validade vencida, ou ainda com qualquer outro vício que o invalide.

**15.16.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de novo(s) documento(s).

**15.16.2.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**15.16.3.** A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

**15.17.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**15.18.** Caso o licitante classificado com o menor preço venha a desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**15.19.** O licitante devidamente enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

**15.19.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 43, § 1ª da Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

Complementar 123/2006, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante foi declarado vencedor, para apresentação da devida comprovação da regularidade fiscal.

**15.19.2.** O prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização das pendências poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante requerimento por escrito do licitante e a critério do Pregoeiro.

**15.19.3.** A não regularização da documentação pelo prazo concedido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções impostas neste edital e demais penalidades previstas na Lei Federal 8666/93.

**15.20.** No prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, nova proposta de preços, com os valores readequados ao valor final ofertado no lance verbal, observando que os valores não poderão ser superiores àqueles constantes na proposta inicial do licitante.

### 16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**16.1.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, mediante o registro da síntese das suas razões que será anexado à ata da Sessão Pública, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias 03 (três) dias úteis, que contarão a partir do término do prazo do recorrente.

**16.2.** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**16.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**16.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**16.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.6.** Os recursos e contrarrazões serão recebidos, de acordo com os respectivos prazos legais, mediante documento dirigido ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, através do e-mail: [licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br) ou documento protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado na Rua do progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

**16.7.** Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, em desacordo com o estabelecido no item 15.6.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

**16.8.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente para decisão.

### **17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso e atendido os requisitos do Anexo I, se caso for.

**17.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pelo Pregoeiro do objeto ao licitante vencedor, ou, quando houver recurso, depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, pela própria Autoridade Competente.

**17.3.** Após a contratação, os envelopes Documentação de Habilitação dos demais licitantes não vencedores, poderão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou serão destruídos.

### **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, nos termos indicados no subitem 18.12;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**18.2.** A multa pela recusa da adjudicatária em assinar ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**18.3.** Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

**18.4.** Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata.

**18.5.** Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total da Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

- 18.6.** Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 18.7.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 18.8.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 18.2, será a Detentora intimada da intenção da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 18.9.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela Detentora ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Administração providenciará a notificação da Detentora quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, “f” da Lei no 8.666/93.
- 18.10.** Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A critério da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 18.11.** Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2.** A apresentação da proposta comercial pelo Licitante implica a aceitação plena e total de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal no 8.666/93, sujeitando-se o licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

- 19.4.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 19.5.** A critério da Administração poderão ser convocados funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra para emissão de pareceres técnicos.
- 19.6.** Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado.
- 19.7.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela Autoridade Competente, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.
- 19.8.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação; bem como assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.9.** A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade da Detentora, salvo se prevista expressamente no Termo de Referência – Anexo I.
- 19.10.** A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.
- 19.11.** O foro distrital de Rio Grande da Serra é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

### **20. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 20.1.** Em atendimento ao disposto no art. 3º, IV e § 1º, da Lei 10.520/02, ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, indicados na **Portaria nº 002/2023** e nos autos do processo.

### **21. ANEXOS**

- 21.1.** Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação E  
Inexistências de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho;

Anexo VI- Modelo de Atestado de Visita/Vistoria

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

Rio Grande da Serra, 13 de abril de 2023.

**Karina Reis Moura**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

#### 1. DADOS DA LICITAÇÃO

1.1. Processo nº: **79/2023-4**

1.2. Pregão Presencial nº **26/2023**

1.3. Data da Abertura: **26/04/2023**

1.4. Horário da Abertura: **10:00 horas**

1.5. **Local:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, sito a Rua do Progresso, 700 - Centro – Rio Grande da Serra/ SP.

#### 2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, COBERTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIO GRANDE DA SERRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

#### 2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

**LOTE 01 – ITENS A SEREM UTILIZADOS NO DESFILE CÍVICO – DATA DO EVENTO: 01 DE MAIO DE 2023**

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	<b>CAMAROTE - 10M X 4M - Especificações:</b> 01 Camarote, a ser utilizado para permanência e circulação de pessoas (Palanque), medindo 10m de largura X 4m de profundidade, piso elevado do solo mínimo 1,2m altura, coberto com pé direito mínimo 2,50m, cobertura feita com lona antichama KP 1000, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa), calhas reforçadas para escoamento, fechamentos na parte frontal e nas duas laterais a meia altura, com lona branca ou tecido lycra tensionada branco, abertura total na parte traseira para acesso ao palco, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, proteção química antimofa/antifungos, a estrutura de sustentação em alumínio box truss "Q30", em duralumínio com capacidade de suportar até 2.000 Kg de carga.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

02	100	<b>GRADES DE ISOLAMENTO - Especificações:</b> 100 grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos “ferro” na medida de 2m x 1,20m, a serem utilizadas e montadas conforme definição e indicação do contratante.
03	01	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA LOCUÇÃO</b> – Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 04 caixas ativas (amplificada), mínimo de 500w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar; 01 Mesa de som com no mínimo 8 canais, analógica ou digital, marcas recomendadas Mackie, Yamaha ou similar; Main power e periféricos necessários para estabilizar energia e alinhamentos de todo sistema de som; 02 Microfones sem fio modelo SM58 ou similar; 02 microfones com fio para stand bby, modelo SM 58 ou similar; 04 tripés para caixas, para elevação das caixas a uma altura mínima de 2m do solo; 02 pedestais girafa para microfones de locução; 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Incluso todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.
04	08	<b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS - Especificações:</b> Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “ livre / ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Todos os sanitários deverão ser esgotados por aspiração com bomba de vácuo e higienizados pelo menos uma vez em cada um dos dias de eventos, a data e horário para a realização será informada a empresa contratada no dia da instalação dos equipamentos.
05	20	Cadeira plástica resistente na cor branca – Quantidade 20 unidades

### LOTE 02 – ITENS A SEREM UTILIZADOS NO FESTIVAL DO CAMBUCI – HORÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DO EVENTO:

- DIA 26/05/2023 – DAS 17H ÀS 23H30MIN;
- DIA 27/05/2023 – DAS 14H ÀS 23H30MIN; E
- DIA 28/05/2023 – DAS 12H ÀS 23H.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
01	100	<b>GRADES DE ISOLAMENTO - ESPECIFICAÇÕES:</b> 100 grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos “ferro” na medida de 2m x 1,20m, a serem utilizadas e montadas conforme definição e indicação do contratante.
02	08	<b>BARRACA/TENDA 3M X 3M - ESPECIFICAÇÕES:</b> Tenda/Barraca Medindo 3,00m x 3,00m (9m <sup>2</sup> ) cada, individual, a serem utilizadas como espaço para comercialização de produtos, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada, com pé direito mínimo 3m de altura, cobertura em formato chapéu de bruxa, com lona antichama KP 1000, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa), calhas reforçadas para escoamento, fechamentos laterais em 4 faces em lona branca, com balcão em madeira a meia altura na parte frontal, e abertura para passagem conforme definição da contratante, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, e proteção química antimoho/ antifungos.
03	08	<b>BARRACA/TENDA 2M X 2M - ESPECIFICAÇÕES:</b> Tenda/Barraca com tamanho 2,00m x 2,00m (4m <sup>2</sup> ) cada, individual, a serem utilizadas como espaço para comercialização de produtos, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada, com pé direito mínimo 2,5m de altura, cobertura no formato simples piramidal, com lona antichama KP 1000, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa), calhas laterais para escoamento, fechamentos nas laterais 2 faces em lona branca, balcão em madeira a meia altura na parte frontal, e abertura total na parte traseira para acesso, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, e proteção química antimoho/ antifungos.
04	01	<b>TENDA/BARRACA/CAMARIM - 5M X 5M - ESPECIFICAÇÕES:</b> Barraca fechada, com tamanho 5,00m x 5,00m (25m <sup>2</sup> ), a ser utilizada como camarim, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada, com pé direito mínimo de 2,5m, cobertura no estilo pirâmide com Lona antichama KP 1000, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa), e calhas laterais para escoamento com, fechamento nas 4 laterais em lona branca de PVC de alta resistência, com proteção UV, antichamas e autoextinguível, abertura para passagem em uma das faces, conforme definição da contratante, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, e proteção química antimoho/ antifungos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

05	04	<b>TENDA COBERTURA – 5 X 5 - ESPECIFICAÇÃO:</b> Estrutura modular montada em estilo Cobertura, com tamanho medindo 5,00m x 5,00m (25m <sup>2</sup> ) cada, individual, as 4 tendas serão unificadas e interligadas, formando uma só área em formato L ou T, a ser definido pelo contratante, montadas em estrutura metálica com pé direito mínimo de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização e escoamento de água, cobertura em lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos, conjunto de cabos de reforço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura, ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica.
06	02	<b>PORTAL COM TESTEIRA ILUMINADA PARA EVENTOS - ESPECIFICAÇÕES:</b> Portais de entrada e saída para o evento com tamanho mínimo 3m de altura e 4m de largura, montadas em estruturas de alumínio, e fixadas ao chão, construídas com 04 (quatro) treliças P-30 de 5m, 04 treliças P-30 de 2m, 04 bases de treliças P-30, 04 Sleeve block para treliças P-30, 04 talhas de 500kg cada. Incluso: Iluminação simples e colorida na estrutura, mínimo 4 refletores modelo 18 leds RGB DMX, fixados 1 em cada extremidade da estrutura.
07	01	<b>ESTRUTURA ILUMINADA PARA FIXAÇÃO DE LONA - ESPECIFICAÇÕES:</b> Estrutura de sustentação em alumínio box Truss, fixada ao chão com tamanho mínimo de 1m de altura por 3m de comprimento, em formato quadro vazado, para a fixação de lona fornecida pela prefeitura, para ser utilizado como painel de divulgação. Incluso: Iluminação simples e colorida na estrutura, mínimo 4 refletores modelo 18 leds RGB DMX, fixados 1 em cada extremidade da estrutura.
08	01	<b>ESTRUTURA ILUMINADA PARA FIXAÇÃO DE LONA - ESPECIFICAÇÕES:</b> Estrutura de sustentação em alumínio box Truss, fixada ao chão com tamanho mínimo de 3m de altura por 3m de comprimento, em formato quadro vazado, para a fixação de lona fornecida pela prefeitura, para ser utilizado como painel de fotografia. Incluso: Iluminação simples e colorida na estrutura, mínimo 4 refletores modelo 18 leds RGB DMX, fixados 1 em cada extremidade da estrutura.
09	02	<b>GALPÃO/ARENA – 10 X 20 - ESPECIFICAÇÃO:</b> Estrutura modular montada em estilo Galpão/Arena, com tamanho medindo 20,00m x 10,00m (200m <sup>2</sup> ) cada, individual, montadas em estrutura metálica com pé direito mínimo de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização e escoamento de água, cobertura em lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

		amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos, conjunto de cabos de reforço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura, ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica.
10	01	<b>TECIDO EM LYCRA A SER TENSIONADO - ESPECIFICAÇÃO:</b> 200m <sup>2</sup> de tecido em Lycra na cor branca, para vedação e fechamento tensionado de áreas e locais, a serem definidos pelo contratante.
11	01	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO VARIADA - (FESTIVAL DO CAMBUCI) - DESCRIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> 08 caixas no formato Line Array (4 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 1000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, para um público de até 2,5mil pessoas, em uma área semi aberta de 500m <sup>2</sup> ; 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA, com auto falantes de 18" polegadas, com potência mínima de 1600w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 2,5mil pessoas, em uma área semi aberta de 500m <sup>2</sup> ; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 500w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 9m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 9m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 500watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 300watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 32 canais de entrada e 08 vias auxiliares para monitoração, MARCAS RECOMENDADAS Yamaha, Mackie ou similar; 02 microfones sem fio modelo SM 58, marca recomenda Shure ou similar; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

		<p>similar; 05 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 04 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 20 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 04 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Kit Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.</p>
12	01	<p><b>PAINEL DE LED INDOOR - ESPECIFICAÇÃO:</b> Painel de LED colorido Indoor, a ser montado como Testeira de Palco, com tamanho mínimo 3m largura X 1m altura, fixado ao alto na parte frontal do palco, leds e pixels com alta resolução, com excelente definição de brilho e contraste, capacidade de reprodução e exibição de arquivos no formato mp4 e Avi, tocador/reprodutor de vídeo com entrada USB (pen drive), e disposição de cabo p2 para reprodução de arquivos através de aparelho celular. Incluso: Estrutura física necessária para fixação em formato Testeira de Palco.</p>
13	01	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO VARIADA - (FESTIVAL DO CAMBUCI) - DESCRIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> 08 moving head beam 5 r ou similar; 01 máquina de fumaça com liquid; 02 strobo atomic led 300w ou similar; 12 refletores par led RGB (mínimo 50watts cada); 12 refletores lâmpadas par 64 com Gelatinas de cores variadas; 02 mini brutt frontais de led 4 lâmpadas 400w cada; 01 mesa de iluminação com dimer de intensidade, para controle e ajuste de todo sistema de luz. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixação da iluminação, cabeamento necessário</p>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

		para o funcionamento de todo sistema de iluz, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.
14	10	<b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÕES:</b> Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “ livre / ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. TODOS OS SANITÁRIOS DEVERÃO SER ESGOTADOS POR ASPIRAÇÃO COM BOMBA DE VÁCUO E HIGIENIZADOS PELO MENOS UMA VEZ EM CADA UM DOS DIAS DE EVENTOS, A DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO SERÁ INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
15	02	<b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PCD (PESSOAS COM DEFICIENCIA) - ESPECIFICAÇÕES:</b> Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação “livre/ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. TODOS OS SANITÁRIOS DEVERÃO SER ESGOTADOS POR ASPIRAÇÃO COM BOMBA DE VÁCUO E HIGIENIZADOS PELO MENOS UMA VEZ EM CADA UM DOS DIAS DE EVENTOS, A DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO SERÁ INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
16	120	<b>SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES:</b> Serviço de montagem, instalação e manutenção de rede secundária para atender barracas e tendas do Lote 02. Em cada barraca deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente).
17	01	<b>GERADOR ELÉTRICO DE 180 KVA - ESPECIFICAÇÕES:</b> silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; 01 maquinista operador do equipamento. Diárias de 12 horas.
18	40	Cadeira plástica resistente na cor branca.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

19	10	Conjunto de mesa e cadeiras plásticas resistentes na cor branca; cada conjunto deve conter obrigatoriamente 1 mesa + 4 cadeiras.
----	----	--

**2.2.1.** O lote 01 será cota de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo assim o artigo 48 da Lei complementar 147/14.

**2.2.2** O lote 02 será para ampla concorrência.

**2.2.3.** Na ausência de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de cota exclusiva, os mesmos poderão ser disputados com os itens de ampla concorrência pelos demais participantes.

### 3. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**3.1.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as peculiaridades de cada evento, o qual será informado por ocasião da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço.

**3.2.** A entrega dos itens será dividida em Lotes, sendo um total de 2 lotes diferentes, com toda a logística de entrega, local, montagem e desmontagem, feitas de maneiras distintas, conforme listado abaixo:

**3.2.1. LOTE 01** - Para os itens descritos no lote 01: Serão destinados e utilizados para o evento denominado: Desfile Cívico de Rio Grande da Serra, que acontecerá no dia 01 de maio de 2023, em via pública, no endereço Avenida Dom Pedro I, 272 (Em frente à Delegacia Civil do Município) em Rio Grande da Serra – SP, com início às 8h e finalização às 14h, a liberação para a entrega e montagem será a partir das 00h01 do dia do evento, com a necessidade de estar totalmente finalizada e funcionando, até 1h antes do horário de início do evento (07h do dia 01/05/2023), todo equipamento estará liberado para desmontagem após o término do evento, e deverá ser retirado totalmente do local, até o prazo de 8h decorridas após o término do evento (22h do dia 01/05/2023).

**3.2.2. LOTE 02** - Para os itens descritos no lote 02: Serão destinados e utilizados para o evento denominado: Festival do Cambuci de Rio Grande da Serra, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023, no espaço denominado Praça da Bíblia, localizado na Avenida Dom Pedro I, em frente ao número 141, em Rio Grande da Serra – SP, a liberação para a entrega, montagem e preparação será a partir das 09h do dia 22/05/23, com a necessidade em estar totalmente pronta e finalizada, até as 16h do primeiro dia do evento, 26/05/23. O término do evento e liberação para desmontagem após as 23h45 do dia 28/05/23, com o prazo final para estar totalmente retirado do local até 72h após término evento (23h45 do dia 30/05/2023).

Horários de programação diária do evento:

Dia 26/05/23 – Das 17h às 23h30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

Dia 27/05/23 – Das 14h às 23h30

Dia 28/05/23 – Das 12h às 23h.

**3.3.** Qualquer alteração referente ao prazo de montagem e desmontagem das estruturas será previamente acordado entre as partes de acordo com cada evento a ser realizado.

**3.4.** Os serviços deverão ser feitos nos locais indicados na Ordem de Serviço, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **3.5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.5.1.** Constituem Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- b) Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;
- c) Compromete-se a entregar dentro do prazo os equipamentos e demais produtos garantindo a execução do serviço dentro do horário estabelecido;
- d) Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.
- e) Disponibilizar canal para intermediação de questões e dúvidas de ordem técnica, bem como arcar com os custos de logística reversa em caso de necessidade de recolhimento de produtos.
- f) Dispor de profissionais de serviços técnicos durante a programação dos eventos, com qualificações técnicas necessárias, de acordo com suas funções profissionais a serem exercidas.

#### **3.5.2.** Constituem Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) Notificar, por escrito, à empresa contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da(s) entrega(s) do(s) produto(s), fixando prazo para sua correção;
- e) Fiscalizar livremente a(s) entrega(s), não eximindo a empresa contratada de total responsabilidade quanto à execução da(s) mesma(s);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

- f) Acompanhar a(s) entrega(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações da ata de registro de preços.

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

4.1. O critério de julgamento adotado será o de “**menor preço por lote**”, considerando os valores unitários de cada item componente de cada lote.

4.2. Os lances obedecerão ao fator de redução conforme definido pelo pregoeiro, sobre o valor total da proposta, referente ao objeto do certame, tomando-se por base a redução mínima do ultimo lance ofertado, sem prejuízo, do pregoeiro, a seu critério, estabelecer outros valores durante a sessão, visando otimizar os trabalhos do pregão.

## 5. DOCUMENTOS TÉCNICOS

5.1. A Licitante declarada vencedora, deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias após o término da sessão:

- a) Declaração expressa da licitante, responsabilizando-se pela futura execução dos serviços quanto ao atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

## 6. PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após atesto da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pela Secretaria Requisitante e encaminhada posteriormente ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças para lançamento e demais providências.

6.2. A atestação da nota fiscal referente ao objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade e deverá conter todas as retenções tributárias.

6.2.1. Caso os serviços apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

6.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

**6.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.6.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, e a Contratada deverá indicar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas com a execução do objeto deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Educação e Cultura	04.02.12.365.0009.2.066.339039.01.2120000.
	04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000.
Desenvolvimento Econômico e Turístico	10.01.11.695.0022.2.062.339039.01.1100000.

## 8. FISCALIZAÇÃO

**8.1.** O(A) Gestor(a) e o Fiscal será o Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turístico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 79/2023-4

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, COBERTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIO GRANDE DA SERRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

<b>Pregão nº: 26/2023</b>	<b>Data Abertura: 26/04/2023</b>	<b>Horário: 10 h: 00 min.</b>
<b>Nome da Empresa/ Razão Social:</b>		
<b>Endereço eletrônico:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Nº.</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Fone/fax:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>

<b>Dados Bancários para pagamento:</b>		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
<b>Dados da pessoa que assinará Contrato ou Instrumento Equivalente:</b>		
<b>Nome:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>RG nº: CPF nº:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Endereço residencial completo:</b>	
<b>E-mail institucional :</b>	<b>E-mail pessoal:</b>	<b>Telefone(s):</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

**LOTE 01**

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<b>CAMAROTE - 10M X 4M - Especificações:</b> 01 Camarote, a ser utilizado para permanência e circulação de pessoas (Palanque), medindo 10m de largura X 4m de profundidade, piso elevado do solo mínimo 1,2m altura, coberto com pé direito mínimo 2,50m, cobertura feita com lona antichama KP 1000, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa), calhas reforçadas para escoamento, fechamentos na parte frontal e nas duas laterais a meia altura, com lona branca ou tecido lycra tensionada branco, abertura total na parte traseira para acesso ao palco, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, proteção química antimofa/antifungos, a estrutura de sustentação em alumínio box truss "Q30", em duralumínio com capacidade de suportar até 2.000 Kg de carga.		
02	100	<b>GRADES DE ISOLAMENTO - Especificações:</b> 100 grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos "ferro" na medida de 2m x 1,20m, a serem utilizadas e montadas conforme definição e indicação do contratante.		
03	01	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA LOCUÇÃO –</b> Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 04 caixas ativas (amplificada), mínimo de 500w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar; 01 Mesa de som com no mínimo 8 canais, analógica ou digital, marcas recomendadas Mackie, Yamaha ou similar; Main power e periféricos necessários para estabilizar energia e alinhamentos de todo sistema de som; 02 Microfones sem fio modelo SM58 ou similar; 02		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

		microfones com fio para stand bby, modelo SM 58 ou similar; 04 tripés para caixas, para elevação das caixas a uma altura mínima de 2m do solo; 02 pedestais girafa para microfones de locução; 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Incluso todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.		
04	08	<b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS - Especificações:</b> Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação " livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1 ,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Todos os sanitários deverão ser esgotados por aspiração com bomba de vácuo e higienizados pelo menos uma vez em cada um dos dias de eventos, a data e horário para a realização será informada a empresa contratada no dia da instalação dos equipamentos.		
05	20	Cadeira plástica resistente na cor branca – Quantidade 20 unidades		

Valor Total do Lote 01 lote R\$ \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

LOTE 02

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	100	<b>GRADES DE ISOLAMENTO - ESPECIFICAÇÕES:</b> 100 grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos "ferro" na medida de 2m x 1,20m, a serem utilizadas e montadas conforme definição e indicação do contratante.		
02	08	<b>BARRACA/TENDA 3M X 3M - ESPECIFICAÇÕES:</b> Tenda/Barraca Medindo 3,00m x 3,00m (9m <sup>2</sup> ) cada, individual, a serem utilizadas como espaço para comercialização de produtos, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada, com pé direito mínimo 3m de altura, cobertura em formato chapéu de bruxa, com lona antichama KP 1000, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa), calhas reforçadas para escoamento, fechamentos laterais em 4 faces em lona branca, com balcão em madeira a meia altura na parte frontal, e abertura para passagem conforme definição da contratante, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, e proteção química antimoho/ antifungos.		
03	08	<b>BARRACA/TENDA 2M X 2M - ESPECIFICAÇÕES:</b> Tenda/Barraca com tamanho 2,00m x 2,00m (4m <sup>2</sup> ) cada, individual, a serem utilizadas como espaço para comercialização de produtos, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada, com pé direito mínimo 2,5m de altura, cobertura no formato simples piramidal, com lona antichama KP 1000, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa), calhas laterais para escoamento, fechamentos nas laterais 2 faces em lona branca, balcão em madeira a meia altura na parte frontal, e abertura total na parte traseira para acesso, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, e proteção química antimoho/ antifungos.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

04	01	<b>TENDA/BARRACA/CAMARIM - 5M X 5M - ESPECIFICAÇÕES:</b> Barraca fechada, com tamanho 5,00m x 5,00m (25m <sup>2</sup> ), a ser utilizada como camarim, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada, com pé direito mínimo de 2,5m, cobertura no estilo pirâmide com Lona antichama KP 1000, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa), e calhas laterais para escoamento com, fechamento nas 4 laterais em lona branca de PVC de alta resistência, com proteção UV, antichamas e autoextinguível, abertura para passagem em uma das faces, conforme definição da contratante, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, e proteção química antimoho/ antifungos.		
05	04	<b>TENDA COBERTURA – 5 X 5 - ESPECIFICAÇÃO:</b> Estrutura modular montada em estilo Cobertura, com tamanho medindo 5,00m x 5,00m (25m <sup>2</sup> ) cada, individual, as 4 tendas serão unificadas e interligadas, formando uma só área em formato L ou T, a ser definido pelo contratante, montadas em estrutura metálica com pé direito mínimo de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização e escoamento de água, cobertura em lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos, conjunto de cabos de reforço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura, ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

06	02	<p><b>PORTAL COM TESTEIRA ILUMINADA PARA EVENTOS - ESPECIFICAÇÕES:</b> Portais de entrada e saída para o evento com tamanho mínimo 3m de altura e 4m de largura, montadas em estruturas de alumínio, e fixadas ao chão, construídas com 04 (quatro) treliças P-30 de 5m, 04 treliças P-30 de 2m, 04 bases de treliças P-30, 04 Sleeve block para treliças P-30, 04 talhas de 500kg cada.</p> <p>Incluso: Iluminação simples e colorida na estrutura, mínimo 4 refletores modelo 18 leds RGB DMX, fixados 1 em cada extremidade da estrutura.</p>		
07	01	<p><b>ESTRUTURA ILUMINADA PARA FIXAÇÃO DE LONA - ESPECIFICAÇÕES:</b> Estrutura de sustentação em alumínio box Truss, fixada ao chão com tamanho mínimo de 1m de altura por 3m de comprimento, em formato quadro vazado, para a fixação de lona fornecida pela prefeitura, para ser utilizado como painel de divulgação.</p> <p>Incluso: Iluminação simples e colorida na estrutura, mínimo 4 refletores modelo 18 leds RGB DMX, fixados 1 em cada extremidade da estrutura.</p>		
08	01	<p><b>ESTRUTURA ILUMINADA PARA FIXAÇÃO DE LONA - ESPECIFICAÇÕES:</b> Estrutura de sustentação em alumínio box Truss, fixada ao chão com tamanho mínimo de 3m de altura por 3m de comprimento, em formato quadro vazado, para a fixação de lona fornecida pela prefeitura, para ser utilizado como painel de fotografia.</p> <p>Incluso: Iluminação simples e colorida na estrutura, mínimo 4 refletores modelo 18 leds RGB DMX, fixados 1 em cada extremidade da estrutura.</p>		
09	02	<p><b>GALPÃO/ARENA – 10 X 20 - ESPECIFICAÇÃO:</b> Estrutura modular montada em estilo Galpão/Arena, com tamanho medindo 20,00m x 10,00m (200m<sup>2</sup>) cada, individual, montadas em estrutura metálica com pé direito mínimo de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização e escoamento de água, cobertura em lona, seminova, na cor branca,</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

		para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos, conjunto de cabos de reforço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura, ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica.		
10	01	<b>TECIDO EM LYCRA A SER TENSIONADO - ESPECIFICAÇÃO:</b> 200m <sup>2</sup> de tecido em Lycra na cor branca, para vedação e fechamento tensionado de áreas e locais, a serem definidos pelo contratante.		
11	01	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO VARIADA - (FESTIVAL DO CAMBUCI) - DESCRIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> 08 caixas no formato Line Array (4 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 1000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, para um público de até 2,5mil pessoas, em uma área semi aberta de 500m <sup>2</sup> ; 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA, com auto falantes de 18" polegadas, com potência mínima de 1600w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 2,5mil pessoas, em uma área semi aberta de 500m <sup>2</sup> ; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 500w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

	<p>recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 9m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 9m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 500watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 300watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 32 canais de entrada e 08 vias auxiliares para monitoração, MARCAS RECOMENDADAS Yamaha, Mackie ou similar; 02 microfones sem fio modelo SM 58, marca recomenda Shure ou similar; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou similar; 05 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 04 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 20 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 04 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Kit Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

		<p>RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400wats rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.</p>		
12	01	<p><b>PAINEL DE LED INDOOR - ESPECIFICAÇÃO:</b> Pannel de LED colorido Indoor, a ser montado como Testeira de Palco, com tamanho mínimo 3m largura X 1m altura, fixado ao alto na parte frontal do palco, leds e pixels com alta resolução, com excelente definição de brilho e contraste, capacidade de reprodução e exibição de arquivos no formato mp4 e Avi, tocador/reprodutor de video com entrada USB (pen drive), e disposição de cabo p2 para reprodução de arquivos através de aparelho celular. Incluso: Estrutura física necessária para fixação em formato Testeira de</p>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

		Palco.		
13	01	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO VARIADA - (FESTIVAL DO CAMBUCI) - DESCRIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <p>08 moving head beam 5 r ou similar; 01 máquina de fumaça com liquid; 02 strobo atomic led 300w ou similar; 12 refletores par led RGB (mínimo 50watts cada); 12 refletores lâmpadas par 64 com Gelatinas de cores variadas; 02 mini brutt frontais de led 4 lâmpadas 400w cada; 01 mesa de iluminação com dimer de intensidade, para controle e ajuste de todo sistema de luz. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixação da iluminação, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema de iluz, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.</p>		
14	10	<p><b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÕES:</b> Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante , janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “ livre / ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1 ,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. TODOS OS SANITÁRIOS DEVERÃO SER ESGOTADOS POR ASPIRAÇÃO COM BOMBA DE VÁCUO E HIGIENIZADOS PELO MENOS UMA VEZ EM CADA UM DOS DIAS DE EVENTOS, A DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO SERÁ INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

15	02	<b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) - ESPECIFICAÇÕES:</b> Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. <b>TODOS OS SANITÁRIOS DEVERÃO SER ESGOTADOS POR ASPIRAÇÃO COM BOMBA DE VÁCUO E HIGIENIZADOS PELO MENOS UMA VEZ EM CADA UM DOS DIAS DE EVENTOS, A DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO SERÁ INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</b>		
16	120	<b>SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES:</b> Serviço de montagem, instalação e manutenção de rede secundária para atender barracas e tendas do Lote 02. Em cada barraca deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente).		
17	01	<b>GERADOR ELÉTRICO DE 180 KVA - ESPECIFICAÇÕES:</b> silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; 01 maquinista operador do equipamento. Diárias de 12 horas.		
18	40	Cadeira plástica resistente na cor branca.		
19	10	Conjunto de mesa e cadeiras plásticas resistentes na cor branca; cada conjunto deve conter obrigatoriamente 1 mesa + 4 cadeiras.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

**Valor Total do Lote 02 lote R\$ \_\_\_\_\_**

Valor global (Lote 01 + 02) R\$ \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O prazo de montagem e desmontagem será previamente acordado entre as partes de acordo com cada evento a ser realizado.

**Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos.**

(local data)

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Departamento de Licitações

Sr(a) Pregoeiro(a)

O Licitante \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como no Edital e seus anexos.

(local data)

---

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Departamento de Licitações

Sr(a) Pregoeiro(a)

A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local data)

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Departamento de Licitações

Sr(a) Pregoeiro(a)

O Licitante \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

(local data)

---

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

## ANEXO VI

### MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO nº 79/2023-4

PREGÃO nº 26/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, COBERTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIO GRANDE DA SERRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O Licitante \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, que realizou vistoria para conhecimento das condições da prestação dos serviços, segundo os critérios estabelecidos nos Anexos do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, onde visitou e tomou ciência de todas as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, não podendo, desta forma, alegar desconhecimento das peculiaridades da prestação dos serviços, na elaboração da proposta comercial.

Rio Grande da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

**JUNTAR ESTA DECLARAÇÃO, SE REALIZADA, NO ENVELOPE "PROPOSTA"**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

## ANEXO VII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

*(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Cargo: Prefeita

CPF: 060. [REDACTED]-64

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

---

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*